33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	6.891,96
66.10.15.452.1460.2341	Manutenção de Vias, Logradouros e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	118.277,49
71.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	80.156,47
71.10.15.452.1210.2366	Conservação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	16.481,90
		436.768,6

Artigo 3º - Fica estabelecida a data de 27/12/2013 como prazo limite para o processamento das notas de reservas e de empenhos decorrente da presente suplementação orçamen-

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de dezembro de 2013, 460º da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finan-

ças e Desenvolvimento Econômico LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planeja-

mento, Orçamento e Gestão LUIS FERNANDO MASSONETTO. Secretário Municipal dos

Negócios Jurídicos FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário Municipal de

Coordenação das Subprefeituras ROBERTO NAMI GARIBE FILHO, Respondendo pelo cargo

de Secretário do Governo Municipal Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de

dezembro de 2013. **DECRETO N° 54.714, DE 20 DE DEZEMBRO DE**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 442.200,00, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

2013

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 442 200 00

		atrocentos e quarenta e dois mil e duzentos reais), suple-		63.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
mentar à seguinte dotação do orçamento vigente:			31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.00	
	CÓDIGO	NOME	VALOR	64.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
				31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.0
	16.24.12.306.1128.6553	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FI		65.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
	33504100.02	Contribuições	442.200,00	31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	566.0
			442.200.00	66.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
				31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	699.0
		cobertura do crédito de que trata		67.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
		de recursos provenientes da anula	ção parcial,	31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	424.0
	em igual importâ	ncia, da seguinte dotação:		69.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
	CÓDIGO	NOME	VALOR	31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	881.0
				70.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
	16.24.12.306.1128.6553	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FI	NDE	31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	218.0

442.200,00

442.200,00

Artigo 3º - Fica estabelecida a data de 27/12/2013 como prazo limite para o processamento das notas de reservas e de empenhos decorrente da presente suplementação orçamen-

33903000.02 Material de Consumo

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicacão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de dezembro de 2013, 460° da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI, Secretário Municipal

ROBERTO NAMI GARIBE FILHO, Respondendo pelo cargo

de Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de dezembro de 2013.

DECRETO N° 54.715, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 122.864.000,00 de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680/12, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e Subprefeituras,

$D\;E\;C\;R\;E\;T\;A;$

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 122.864.000,00 (cento e vinte e dois milhões e oitocentos e sessenta e quatro mil reais), suplementar às seguintes dotações

do orçamento vigente:		
CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.2610.2148	Administração do Gabinete da Secretaria do Governo Municip	al
31901100.00		00,00
12.10.15.122.2610.2304	Administração da Secretaria Municipal de Coordenação das S	ubprefei-
	turas	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.384.0	00,00
13.10.15.122.2610.2550	Administração da Secretaria Municipal de Planejamento, Orça	amento e
	Gestão	
31901100.00		00,00
14.10.16.122.2610.2600	Administração da Secretaria Municipal de Habitação	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.204.0	00,00
16.10.12.361.1122.2842	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.500.0	
16.10.12.365.1121.2837	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação I	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.585.0	.00,00
16.10.12.365.1121.2867	Remuneração dos Profissionais do Magistério - CEI	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 68.163.0	
19.10.27.122.2610.4500	Administração da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Re	
31901100.00		00,00
20.10.26.122.2610.4655	Administração da Secretaria Municipal de Transportes	
31901100.00		00,00
21.10.02.122.2610.4800	Administração da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.714.0	00,00
23.10.15.122.2610.6000	Administração da Secretaria Municipal de Serviços	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.074.0	
24.10.08.122.2610.6165	Administração da Secretaria Municipal de Assistência e De	senvolvi-
24004400.00	mento Social	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.136.0	00,00
25.10.13.122.2610.6350	Administração da Secretaria Municipal de Cultura	00.00
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.217.0	
31.10.07.122.2610.8180	Administração da Secretaria Municipal de Relações Internacio	
31901100.00		00,00
34.10.14.122.2610.8400	Administração da Secretaria Municipal de Participação e Parco Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.632.0	
31901100.00 36.10.14.122.2610.8421	Adm. da Secretaria Municipal da Pessoa c/Deficiência e Mi	
30.10.14.122.2010.8421	Reduzida	Dilludue
31901100.00		00.00
38.10.06.122.2610.2191	Administração da Secretaria Municipal de Segurança Urbana	00,00
31901100.00		- 3IVISU 100.00
31901100.00	vencimentos e vantagens rixas - ressoai civii 30.0	00,00

	Diário Of	icial da C
41.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268.000,00
42.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	545.000,00
43.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	F20 000 00
31901100.00 44.10.15.122.2610.2365	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Administração da Subprefeitura	539.000,00
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154.000,00
45.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	15 11000/00
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	686.000,00
46.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	411.000,00
47.10.15.122.2610.2365 31901100.00	Administração da Subprefeitura Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	615.000,00
48.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	015.000,00
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	784.000,00
49.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	766.000,00
50.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	COE 000 00
31901100.00 51.10.15.122.2610.2365	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Administração da Subprefeitura	605.000,00
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	942.000,00
52.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	3 12.000/00
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	646.000,00
53.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	805.000,00
54.10.15.122.2610.2365 31901100.00	Administração da Subprefeitura Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	439.000,00
55.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	433.000,00
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	552.000,00
56.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	376.000,00
57.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	COO 000 00
31901100.00 58.10.15.122.2610.2365	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Administração da Subprefeitura	699.000,00
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	440.000,00
59.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	,
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	639.000,00
60.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	462.000.00
31901100.00 61.10.15.122.2610.2365	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Administração da Subprefeitura	463.000,00
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	627.000,00
62.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	027.000,00
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	381.000,00
63.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
31901100.00 64.10.15.122.2610.2365	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.000,00
31901100.00	Administração da Subprefeitura Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
65.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	170.000,00
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	566.000,00
66.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	699.000,00
67.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	424 000 00
31901100.00 69.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	424.000,00
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	881.000,00
70.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	218.000,00
71.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	120 000 00
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	138.000,00
		122.864.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.1124.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionai	s Unificados
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
16.10.12.122.2610.2800	Administração da Secretaria Municipal de Educação	ão
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000.000,00
16.10.12.122.2610.2855	Administração da Diretoria Regional de Educação	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000.000,00
16.10.12.361.1122.2842	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
31901100.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930.000,00
16.10.12.361.1122.2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - EF	
31901100.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.570.000,00
16.10.12.365.1121.2845	Operação e Manutenção de Centros de Educação	Infantil
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.748.000,00
17.10.04.122.2610.4000	Administração da Secretaria Municipal de Finança	S
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000.000,00
18.10.10.302.1111.4121	Servidores Comissionados no Hospital Serv. Públic	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
27.10.18.122.2610.6650	Administração da Secretaria Municipal do Verde e	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	603.000,00
84.10.10.122.2610.4100	Coordenação e Administração Geral	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.013.000,00
		122.864.000.00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de de-

zembro de 2013, 460º da Fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Financas e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ROBERTO NAMI GARIBE FILHO, Respondendo pelo cargo de

Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de dezembro de 2013.

DECRETO N° 54.716, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 42.833.681,00, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 42.833.681,00 (quarenta e dois milhões oitocentos e trinta e três mil e seiscentos e oitenta e um reais), suplementar à sequinte dotação do orcamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
37.10.15.451.1263.5185 44909200.08	Operação Urbana Água Espraiada Despesas de Exercícios Anteriores	42.833.681,00
		42.833.681,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Fica estabelecida a data de 27/12/2013 como prazo limite para o processamento das notas de reservas e de empenhos decorrente da presente suplementação orçamentária. Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de dezembro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

FERNANDO DE MELLO FRANCO, Secretário Municipal de

ROBERTO NAMI GARIBE FILHO, Respondendo pelo cargo

de Secretário do Governo Municipal Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de

DECRETO N° 54.717, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 299.803,78, de acordo com a Lei nº 15.680/12

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo e Autarquia Hospitalar Municipal,

CÓDIGO

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 299.803,78 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e três reais e setenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.1111.4103	Oper./Manut. Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	250.481,45
84.10.10.122.2610.4100	Coordenação e Administração Geral	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	48.043,55
84.22.10.122.2610.4100	Coordenação e Administração Geral	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.278,78
		299.803,78

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

NOME

84.10.10.126.2620.3328	E4658 - Adequação do Parque de Tecnologia d	a Informação (TI), do
Hospital M'Boi Mirim		
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	298.525,00
84.22.10.122.2610.4100	Coordenação e Administração Geral	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.278,78
		200 002 70

Artigo 3º - Fica estabelecida a data de 27/12/2013 como prazo limite para o processamento das notas de reservas e de empenhos decorrente da presente suplementação orçamen tária.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de

dezembro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finan-

ças e Desenvolvimento Econômico LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planeja-

mento, Orçamento e Gestão LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos

Negócios Jurídicos JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, Secretário Municipal da Saúde

ROBERTO NAMI GARIBE FILHO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de dezembro de 2013.

DECRETO N° 54.718, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 40.000.000,00, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
20.10.26.453.1262.4701 33904100.00	Compensações Tarifárias Contribuições	40.000.000,00
		40.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.17.28.841.0000.0008 32909200.00	Serviço da Dívida Pública Interna - Refinanciamento Despesas de Exercícios Anteriores	40.000.000,00
		40 000 000 00

Artigo 3º - Fica estabelecida a data de 27/12/2013 como prazo limite para o processamento das notas de reservas e de empenhos decorrente da presente suplementação orçamen-

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de embro de 2013, 460º da fundação de São Paulo FERNANDO HADDAD Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planeja

mento. Orcamento e Gestão LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos

Negócios Jurídicos JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário Municipal de

Transportes ROBERTO NAMI GARIBE FILHO, Respondendo pelo cargo

de Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de dezembro de 2013.

DECRETO N° 54.719, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 7.750.000,00, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD. Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 7.750.000.00 (sete milhões setecentos e cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.14.24.126.1510.2756	Central de Atendimento Telefônico da Cidade de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	7.750.000,00
		7 750 000 00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

	CODIGO	NOME	VALOR
	11.14.24.122.2610.2125	Administração da Secretaria Executiva de Comunica	ıção
	33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	5.638.998,51
	11.14.24.131.2920.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais	
,	33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	131.001,49
٠	11.14.24.131.2920.8052	Publicações de Interesse do Município	
1	33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.980.000,00
•			7.750.000.00

Artigo 3º - Fica estabelecida a data de 27/12/2013 como prazo limite para o processamento das notas de reservas e de empenhos decorrente da presente suplementação orçamentária.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de dezembro de 2013, 460° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finan-

ças e Desenvolvimento Econômico LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento. Orcamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ROBERTO NAMI GARIBE FILHO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de dezembro de 2013.

PORTARIAS

VALOR

PORTARIA 402, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar a senhora MARIANNA SAMPAIO, RF 807.366.0, para, no período de 06 a 16 de janeiro de 2014, substituir o senhor RICARDO MARTINS SARTORI, RF 807.130.6, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de dezembro de 2013, 460° da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 403, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar o senhor JOSÉ EVALDO GONCALO. RF 702.307.3. com opção pela remuneração do cargo que titulariza, para, no período de 23.12.2013 a 01.01.2014, substituir o senhor JILMAR AUGUSTINHO TATTO, no cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Transportes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de dezembro de 2013, 460° da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 404, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar a senhora IVETE GARCIA, RF 812.612.7, para, período de 06.01.2014 a 25.01.2014, substituir a senhora DENISE MOTTA DAU, no cargo de Secretária Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de dezembro de 2013. 460° da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 405, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar o senhor RODRIGO ALVES TEIXEIRA, RF 807.232.9, com opção pela remuneração do cargo que titulariza, para, no período de 23 a 27 de dezembro de 2013, substituir a senhora LEDA MARIA PAULANI, no cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, em face do disposto no Decreto 54.656, de 04.12.2013. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de

dezembro de 2013, 460° da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 406, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar o senhor RODRIGO TARCHIANI SAVAZONI, RF 807.199.3, para, no período de 06.01.2014 a 20.01.2014, substituir o senhor JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA, no cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Cultura, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de dezembro de 2013. 460° da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 407, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar o senhor RANULFO ALFREDO MANEVY DE PEREI-RA MENDES, RF 811.292.4, para, no período de 21.01.2014 a 04.02.2014, substituir o senhor JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA, no cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal

de Cultura, à vista de seu impedimento legal, por férias.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de dezembro de 2013, 460° da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 183, DE 20 DE DE-**ZEMBRO DE 2013**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Nomear o senhor WAGNER ROBERTO RIBEIRO SOARES, RG 8.748.439-SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subpre-